



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Quinta-feira • 3 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2742

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Portaria nº 215 de 03 de fevereiro de 2022** - “Dispõe sobre a homologação e divulgação do Calendário Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruçuca e dá outras providências”.
- **Parecer CME: Nº 002/2022**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 215 de 03 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a homologação e divulgação do Calendário Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruçuca e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUCUCA**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 84, alterado pela Emenda nº 004/2002.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo Conselho Pleno do CME, na Reunião Extraordinária do dia 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art 1º - Homologar e publicar o Calendário Letivo 2022 da Rede Municipal de Ensino de Uruçuca com início das aulas em 07 de março de 2022 e término em 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de fevereiro de 2022.

Moacyr Leite Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DO PREFEITO

CALENDRÁRIO LETIVO 2022
Aprovado pelo Parecer CME Nº 001/2022

Janeiro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24 31	25	26	27	28	29

01 – Confraternização Universal
RECESSO ESCOLAR

Fevereiro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

21 a 25 – Jornada Pedagógica
28/02 a 04/03 – Recesso de Carnaval

Março/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

07 – Início das aulas / I unidade
26 – Sábado letivo
20 DIAS

Abril/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

14 e 15 – Semana Santa
21 – Tiradentes
09 e 30 – Sábados letivos
20 DIAS

Maio/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01 – Dia do Trabalho
16 – II unidade
28 – Sábado letivo
23 DIAS

Junho/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 – Corpus Christi
23 a 01/07 – Recesso Junino
15 DIAS

Julho/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

02 – Independência da Bahia
16 – Sábado letivo
21 DIAS

Agosto/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 – III Unidade
11 – Dia do Estudante
27 – Sábado letivo
24 DIAS

Setembro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

07 – Independência do Brasil
17 – Sábado letivo
22 DIAS

Outubro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24 31	25	26	27	28	29

06 – IV unidade
12 – Nossa Sr.ª Aparecida
15 – Dia do Professor
08 e 22 – Sábados letivos
28 – Funcionário Público
21 DIAS

Novembro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

02 – Finados
15 – Proclamação da República
20 DIAS

Dezembro/2022						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

08 – Padroeira de Uruçuca
12 – Aniversário da Cidade
22 – Encerramento do ano letivo
22 – Resultado final
14 DIAS

Dias Letivos Feriados Recesso Início e Término de unidade/ dia letivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA 2022

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	21 a 25 de Fevereiro
Recesso Carnaval	28 de Fevereiro a 04 de Março
Início do Ano Letivo	07 de Março
Recesso da Semana Santa	14 e 15 de Abril
Recesso Junino	23 de Junho a 01 de Julho
Término do Ano Letivo	22 de Dezembro
Total de Dias Letivo	200 dias
Recuperação Final	19 e 20 de Dezembro
Conselho de Classe Final	21 de Dezembro
Resultado Final	22 de Dezembro

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	NÚMERO DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
I	07/03 a 13/05	50 DIAS	26/03, 09/04, 30/04
II	16/05 a 29/07	49 DIAS	28/05, 16/07
III	01/08 a 05/10	49 DIAS	27/08, 17/09
IV	06/10 a 22/12	52 DIAS	08/10, 22/10
TOTAL		200 DIAS LETIVOS	

CONSELHO DE CLASSE FORMATIVO

UNIDADE	DATA
I	30 de abril
II	16 de julho
III	17 de setembro
IV	21 de dezembro

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URUÇUCA
Criado pela lei 193/98 e atualizado pela lei 009
de 30 de outubro de 2007.
E-mail: cme_urucuca@hotmail.com

Interessado:	Secretaria Municipal de Educação de Uruçuca- BA - SEMED		
Assunto:	Análise para aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2022.		
Parecer CME: Nº 002/2022	Colegiado: Conselho Pleno	Aprovado em: 31/01/2022	

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de janeiro de 2022, encaminhou ao CME cópia do Calendário Escolar 2022, solicitando análise e aprovação.

II – HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, que com a Lei Municipal nº 603 de 08 de julho de 2019, passou assumir a competência de expedir normas complementares sobre a educação escolar no Sistema Municipal de Ensino tendo em vista o que estabelece a Lei 9.394/96, Art. 14 que determinam autonomia para os Sistemas de Ensino legislar e organizar seus respectivos Sistemas de Ensino.

Foi apresentado a este Conselho para apreciação e aprovação, o Calendário Escolar com vigência para 2022. Nesse sentido de acordo com as discussões e encaminhamentos feitos, ficou ressaltado que:

- O Calendário é um instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídos em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso i, assegurando assim o cumprimento do Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional;
- Vale ressaltar que dias letivos são aqueles que ocorrem o trabalho pedagógico com os alunos, por meio de ações que envolvam ensino aprendizagem. Salientamos que o controle do cumprimento dos dias letivos ou carga horária é de responsabilidade da Escola através dos Gestores;
- A jornada escolar diária para Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no artigo 34 LDB;

Rua Jorge Zaidan, nº 74.
Centro, Uruçuca/BA.

- Este Conselho solicita da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais o Calendário de reposição de aulas (caso aja necessidade) com o objetivo de cobrir as faltas de aulas em situações como: suspensão de aulas por morte, Parada Nacional, Pandemia, Falta de Energia, Ponto Facultativo, Período Eleitoral e outras situações;
- Foi sugerido por esta plenária maior esclarecimento para organização dos sábados letivos.
- O retorno às atividades pedagógicas presencial só será possível quando os órgãos de vigilância sanitária e das secretarias de saúde, em âmbito nacional, estadual e municipal emitirem protocolos com essa possibilidade. Mesmo assim, será obrigatório o cumprimento de todos os protocolos de segurança em lócus para evitar a contaminação dos alunos, professores e demais servidores que atuem na unidade escolar.
- Na possibilidade do retorno das atividades pedagógicas totalmente presencial, a Secretaria de Educação deverá estabelecer portaria com as devidas orientações e normas que serão seguidas na rede municipal, sendo que essa portaria deverá ser analisada pelo CME, para emissão de parecer.

III - CONCLUSÃO E VOTO DA PLENÁRIA:

Uma vez determinado e referendado que esse volume de dias letivos é suficiente para garantia dos tempos de organização pedagógica da unidade escolar, o CME acompanhará o cumprimento legal do Calendário Escolar 2022 pelas unidades escolares do Sistema de Ensino, suprimindo assim a reserva mínima de 200 dias letivos, e 800 horas aulas e uma desejável educação de qualidade.

Diante do exposto, neste documento tendo em vista a análise feita em reunião com os Conselheiros, o Conselho Municipal de Educação de Uruçuca, é favorável pela aprovação do presente Calendário conforme o voto da plenária.

O Calendário Escolar de 2022 foi aprovado por unanimidade.

Uruçuca, 31/01/2022.

Dirce Santana de Lima
Presidente

Seilma Lima Ribeiro
Vice-presidente

Rua Jorge Zaidan, nº 74.
Centro, Uruçuca/BA.